

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA PROVER LINK DE ACESSO À INTERNET SEM FRANQUIA DE DADOS, PARA HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS e UPA Sapucaia do Sul, e, CAPTIVE PORTAL para gerenciamento de acessos a rede sem fio do Hospital Municipal Getúlio Vargas, conforme especificações contidas no memorial descritivo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A escolha por uma empresa para prover link de acesso à internet atende não apenas às necessidades operacionais da Administração Pública, mas também aos princípios de economicidade, eficiência e transparência que regem a gestão pública. A utilização de um link dedicado é essencial para garantir a estabilidade e a segurança dos serviços online da Administração, que dependem de uma conexão de alta disponibilidade. O IP dedicado permite maior controle de segurança e facilita a gestão de servidores e acessos remotos. Além disso, o link sem franquia de dados elimina o risco de interrupções por excesso de consumo, garantindo a continuidade das operações. Embora o custo inicial de um link dedicado possa ser superior ao de soluções compartilhadas, os benefícios a longo prazo em termos de redução de interrupções, segurança operacional e eliminação de custos com franquia excedente justificam o investimento. O contrato também proporcionará previsibilidade orçamentária, pois o valor do serviço será fixo, independentemente do volume de dados utilizado.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A empresa contratada obriga-se a:

3.1.1 A Contratada deverá monitorar e supervisionar os links da sua malha principal (backbone), diagnosticando e solucionando falhas mesmo antes do desencadeamento da notificação pelo cliente. Ficará, a Contratada, encarregada de prestar esclarecimentos a Contratante, sobre os itens supracitados, sempre que este julgar necessário;

3.1.2 Assegurar que todos os serviços realizados estejam em conformidade com as especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos, corrigindo quaisquer falhas sem custo adicional à FHGV;

3.1.3 Serviço contratado deverá permitir incorporar modificações ou ampliações sem que estas impliquem na interrupção do restante das conexões do cliente. Para a efetivação de tais modificações/ampliações deverá a contratante consultar a contratada para a definição de novas condições técnico-comerciais (viabilidade, velocidades e valores), bem como agendamento de paralisações;

3.1.4 A Contratada, sempre que necessitar realizar manutenção preventiva ou de ampliação em sua estrutura (Links de Acesso, substituição de meio físico, dentre outros), que possam acarretar a paralisação ou baixa de desempenho na comunicação do Link Central e/ou Unidades Remotas, deverá comunicar a Contratante com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência;

3.1.5 A Contratada se responsabiliza pela substituição dos equipamentos em caso de defeitos (queima por descarga elétrica, super aquecimento, falha do equipamento). A substituição deverá ser feita em no máximo 02 (duas) horas após aberto o chamado;

3.1.6 Os equipamentos necessários à interligação das redes, serão fornecidos pela Contratada;

3.1.7 A Contratada deverá fornecer um número de telefone para Suporte Técnico de Emergência – 24 horas (fora do horário de expediente, finais de semana e feriados), para casos de pane ou defeito nos equipamentos que provoquem a paralisação do Link Central.

4. MEMORIAL DESCRITIVO

Lote 1

Item	Código	Descrição	Unidade	QT Estimada Total 12 meses
1	990080	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA PROVER LINK DE ACESSO À INTERNET SEM FRANQUIA DE DADOS, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, conforme especificações do Lote 1 item 1 deste Termo de Referência	Mês	12
		Instituições:		
		Hospital Municipal Getúlio Vargas: CNPJ 13.183.513/0001 331, bairro Diehl – Sapucaia do Sul/RS		

Lote2

Item	Código	Descrição	Unidade	QT Estimada Total 12 meses
1	990080	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA PROVER LINK DE ACESSO À INTERNET SEM FRANQUIA DE DADOS, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, conforme especificações do Lote 2 item 1 deste Termo de Referência	Mês	12
		Instituições:		
		UPA Sapucaia do Sul: CNPJ 13.183.513/0007-12, ERS 118, esquina Rua Ursa Maior Sapucaia do Sul/RS		

Lote 3

Item	Código	Descrição	Unidade	QT Estimada Total 12 meses
1	990080	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA PROVER LINK DE ACESSO À INTERNET SEM FRANQUIA DE DADOS, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, conforme especificações do Lote 2 item 1 deste Termo de Referência	Mês	12
2	990076	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE E APLICATIVOS -Capitive Portal HotSpot	Mês	12
		Instituições:		
		Hospital Municipal Getúlio Vargas: CNPJ 13.183.513/0001 331, bairro Diehl – Sapucaia do Sul/RS		

4.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO

Lote 01 - Item 1

Dois (02) Links para serviço de conexão à internet que possua as técnicas mínimas:

- Suporte a aplicações TCP/IP;
- Velocidade de 50 MB;
- Precisamos que os links sejam utilizados/configurados para o balanceamento de carga (link Failover e Load Balance) e que este balanceamento seja realizado por equipamento cedido e instalado pela empresa contratada;
- O link não pode ser de mesma rota de instalação;
- Meio de transmissão por fibra ótica, simétrico e com garantia de upload e download de 100% da velocidade contratada;
- Conectividade com a rede interna através de interface ethernet;
- Fornecimento mínimo de 05(cinco) IP's válidos na Internet;
- Utilização dos protocolos IPV4 e IPV6;
- Monitoramento de funcionamento dos links através da Web;
- Perda máxima de pacotes de 0,5%;
- WAN disponível e operacional, por período de 30 dias 99,5% em média de tempo;
- Latência máxima de 200ms;
- A prestadora dos serviços deverá possuir Backbone próprio para o fornecimento do acesso sem trafegar por provedores terceirizados;
- O contrato deverá permitir modificações, ampliações e reduções dos serviços;
- A contratada deverá fornecer em comodato todos os Routers e conversores de mídia necessários para a execução dos serviços contratados, possuindo os equipamentos portas em quantidade suficiente ao uso do bloco de IP's fornecido.

Lote 2 – Item 1

Dois (02) Links para serviço de conexão à internet que possua as técnicas mínimas:

- Suporte a aplicações TCP/IP;
 - Velocidade de 25 MB;
 - Necessitamos que os links sejam utilizados/configurados para o balanceamento de carga (link Failover e Load Balance) e que este balanceamento seja realizado por equipamento cedido e instalado pela empresa contratada;
 - Os links não podem ser da mesma rota de instalação;
 - Meio de transmissão por fibra ótica, simétrico e com garantia de upload e download de 100% da velocidade contratada;
 - Conectividade com a rede interna através de interface ethernet;
 - Fornecimento mínimo de 05(cinco) IP's válidos na Internet;
 - Utilização dos protocolos IPV4 e IPV6;
 - Monitoramento de funcionamento dos links através da Web;
- Perda máxima de pacotes de 0,5%;
- WAN disponível e operacional, por período de 30 dias 99,5% em média de tempo;
 - Latência máxima de 200ms;
 - A prestadora dos serviços deverá possuir Backbone próprio para o fornecimento do acesso sem trafegar por provedores terceirizados;
 - O contrato deverá permitir modificações, ampliações e reduções dos serviços;
 - A contratada deverá fornecer em comodato todos os Routers e conversores de mídia necessários para a execução dos serviços contratados, possuindo os equipamentos portas em quantidade suficiente ao uso do bloco de IP's fornecido.

Lote 3 – Item 1

Link para serviço de conexão à internet que possua as técnicas mínimas:

- Suporte a aplicações TCP/IP;
 - Velocidade de 25 MB;
 - Meio de transmissão por fibra ótica, simétrico e com garantia de upload e download de 100% da velocidade contratada;
 - Conectividade com a rede interna através de interface ethernet;
 - Fornecimento mínimo de 01(um) IP válido na Internet;
 - Utilização dos protocolos IPV4 e IPV6;
 - Monitoramento de funcionamento dos links através da Web;
- Perda máxima de pacotes de 0,5%;
- WAN disponível e operacional, por período de 30 dias 99,5% em média de tempo;
 - Latência máxima de 200ms;
 - A prestadora dos serviços deverá possuir Backbone próprio para o fornecimento do acesso sem trafegar por provedores terceirizados;
 - O contrato deverá permitir modificações, ampliações e reduções dos serviços;
 - A contratada deverá fornecer em comodato todos os Routers e conversores de mídia necessários para a execução dos serviços contratados, possuindo os equipamentos portas em quantidade suficiente ao uso do bloco de IP's fornecido.,

Lote 3 – Item 2

- Captive Portal HotSpot;
 - Registro de Visitantes através de login social
- Manter rede corporativa isolada da rede de visitantes

Suporte a VLANs

- Emissão de relatório de navegação e demais situações na rede através do Captive Portal
- O objeto/serviço deste Termo de referência deverá ser iniciado/executado

imediatamente após a assinatura do contrato, no prazo máximo de 48h, nos seguintes locais:

- LOTE 1: Hospital Municipal Getúlio Vargas: CNPJ 13.183.513/0001 331, bairro Diehl – Sapucaia do Sul/RS
- LOTE2 UPA Sapucaia do Sul: CNPJ 13.183.513/0007-12, ERS 118, esq Rua Ursa Maior Sapucaia do Sul/RS.
- LOTE 3: Hospital Municipal Getúlio Vargas: CNPJ 13.183.513/0001 331, bairro Diehl – Sapucaia do Sul/RS

5. DA FISCALIZAÇÃO

O objeto deste Edital será supervisionado pelos Fiscais do Contrato designados pela Contratada, em suas ausências, por seus substitutos em conformidade ao artigo 117 da Lei n. 14.133/2021.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento à empresa contratada será efetuado pela Fundação Hospitalar Getúlio Vargas em uma única parcela, ocorrendo em até 30 (trinta) dias ininterruptos após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo (entrega, partida técnica e treinamento completo) do material médico ofertado, mediante a apresentação da Nota Fiscal e avaliação completa e total do objeto por Comissão de Recebimento devidamente designada pela Contratante. A nota fiscal deverá ser emitida com o mesmo CNPJ constante no contrato firmado.

6.2 O pagamento será efetuado diretamente pelo Setor Financeiro à empresa contratada, através de depósito bancário, creditado na conta corrente da empresa, atendendo ao disposto no subitem 7.1. deste Edital, sendo expressamente vedada a realização do pagamento através de cobrança bancária como também a emissão de títulos de crédito, sob pena das sanções previstas neste Edital e indenização pelos danos decorrentes;

6.2.1 Do pagamento realizado serão retidos os valores porventura devidos em razão de multas aplicadas à empresa contratada, mediante processo administrativo, amparado no direito de ampla defesa;

6.2.2 Deverá constar nos dados adicionais da nota fiscal, a seguintes informações:

- a) Número de ordem de compra deve estar obrigatoriamente escrito na observação da Nota Fiscal.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas deste processo de licitação serão adimplidas por fundo próprio da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, através de rubrica orçamentária a ser definida pelo setor de

Orçamentação.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por lote, mesmo que em definição de lotes com item único ou qualificação técnica especializada para atender equipamento de alta complexidade.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1 Comprovação através de certidões e/ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e prazo com o objeto deste termo;

9.2 Certidão que comprove a outorga concedida pela ANATEL à empresa para explorar os Serviços SCM e a comprovação de regularidade junto a ANATEL.

10. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR E FISCAIS

Responsável pela
Elaboração do TR e Fiscal:

Christian Siqueira
Alessandro Alves